



INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Secretário Municipal da Saúde de São Paulo,
Sr Dr. Luiz Carlos Zamarco

INDICO, nos termos do art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, **para que adote de providências visando à ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA no município de São Paulo.**

O envelhecimento da população paulistana impõe ao Poder Público o permanente desafio de aperfeiçoar as políticas públicas de saúde, assistência e proteção social, garantindo que nenhum segmento da população seja invisibilizado ou privado de direitos fundamentais. Nesse contexto, o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) surgiu como uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial à pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, disponibilizando a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diária (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais. Entretanto a população idosa LGBTQIA no município segue enfrentando múltiplas vulnerabilidades sociais e institucionais, frequentemente marcadas pelo abandono familiar, isolamento social, discriminação histórica, além de dificuldades de acesso aos serviços públicos e barreiras no atendimento em saúde.

A professora Jaqueline Gomes de Jesus, doutora em psicologia social e docente do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) alertou, em entrevista ao G12, que “os idosos LGBT partem de uma história de muita resistência e resiliência. Aqueles que sobrevivem, principalmente as pessoas trans e travestis, enfrentam situações de violência, suicídio e adoecimento”. Embora o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) assegure a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais da população idosa, com vistas à preservação da saúde física, mental e social em condições de liberdade, respeito e dignidade, a realidade vivenciada por muitos idosos LGBTQIA ainda é marcada pelo abandono, pela exclusão social e pela ausência de suporte familiar, fatores que ampliam sua situação de vulnerabilidade e dificultam o acesso pleno às políticas públicas de cuidado e proteção.

Diante o exposto, a presente indicação propõe que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. A criação de protocolos específicos de acolhimento e atendimento à população idosa LGBTQIA no âmbito do PAI;
2. A capacitação recorrente de equipes multidisciplinares sobre diversidade sexual, identidade de gênero, combate à discriminação e direitos humanos;

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3. A inclusão de diretrizes de atenção integral à saúde da população LGBTQIA idosa do município nos processos de acompanhamento domiciliar.
4. A produção de indicadores e levantamentos que permitam a identificação de demandas específicas dessa população, assegurando sigilo, respeito e proteção de dados;
5. A articulação entre a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e os equipamentos da rede socioassistencial para fortalecimento da proteção social à população idosa LGBTQIA ;

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS (PAI), ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO HUMANIZADO, INCLUSIVO E INTEGRAL DA POPULAÇÃO IDOSA AUTODECLARADA LGBTQIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Local:

Bairro:

23 de junho de 2026

Sala das Sessões,
AMANDA PASCHOAL

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) AMANDA PASCHOAL, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.